



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos dezessete dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS RURAIS E LOTEAMENTOS NÃO ASFALTADOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **GRAMACON COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 65.723.520/0001-78**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 086/2016.

#### GRAMACON COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

| ITEM               | QTDE   | UNID. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT R\$    | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--------|-------|---|-------------------|-----------------|
| 1                  | 12.000 | TON   | <p>CASCALHO MEDIO DE ROCHA NATURAL - Cascalho em rocha natural (tipo quartzito), para uso da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços na pavimentação, compactação e manutenção de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do município de Amparo/SP, por um período de 12 meses.</p> <p>A retirada será no local e parcial, a medida da necessidade da SECRETARIA com fechamento de medição mensal.</p> <p>No local do carregamento do material devesse haver balança para pesagem de caminhão que ocorrerá antes (tara) e após o carregamento para obtenção do peso final do material.</p> <p>Deverá ainda emitir no ato do carregamento nota fiscal de simples remessa que deverá acompanhar a carga até seu local de destino para fins de fiscalização.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laudo de ensaios de índice suporte califórnia igual ou superior a 95%;</li><li>- Laudo de expansibilidade igual ou menos que 0,10%;</li><li>- Laudo de umidade ótima, igual ou menor que 15%;</li></ul> <p>Apresentar amostra (saco de 30kg) do material para análise.</p> | 24,60             | 295.200,00      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |       |   | <b>295.200,00</b> |                 |

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Local de entrega: o cascalho será retirado no local de fornecimento da empresa vencedora.

Prazo de entrega: retiradas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega será emitido comprovante de carregamento da contratada e, com aprovação da Secretaria solicitante, o fechamento total no último dia de cada mês com o pagamento até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica..

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**

Prefeito Municipal

Empresa: GRAMACON COMERCIO DE GRAMA E  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 65.723.520/0001-78

Endereço: Rua Orlando Dei Santi, 1.440

Vila Belvedere – Americana/SP

CEP 13.477-150

Representante: Ednilson Carlos Azanha

RG: 18.024.399

CPF: 067.561.518-60

Testemunhas:

1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER

RG. 7.963.019

2 – PATRICIA CINTRA CAMARGO

RG. 7.840.646-8

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br